



Filtro para piscina FVP 100



<https://www.requintepiscinas.com.br/filtros-e-motobombas/filtros-e-bombas-piscinas-comerciais/filtro-para-piscinas-ate-314-mil-litros-fvp-100>

EMPRESA: Requinte Piscinas – ME

CNPJ: 32.154.310/0001-57

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Lafayette, 510 Sala 6, São Caetano do Sul - SP

CONTATO: (11) 2897-8407 (11) 98698-6007

E-mail: sac@requintepiscinas.com.br WHATS: 11983232250

VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.775,69

FRETE: R\$ 455,10

Correios: Entrega em 12 dias úteis - R\$ 455,10



OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA.

LOCAL: PARQUE TIMBAÚBAS, JUAZEIRO DO NORTE - CE.

DATA: 13/10/2021

PT. Nº: 0329310-07

BANCO:
SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS:

BDI:

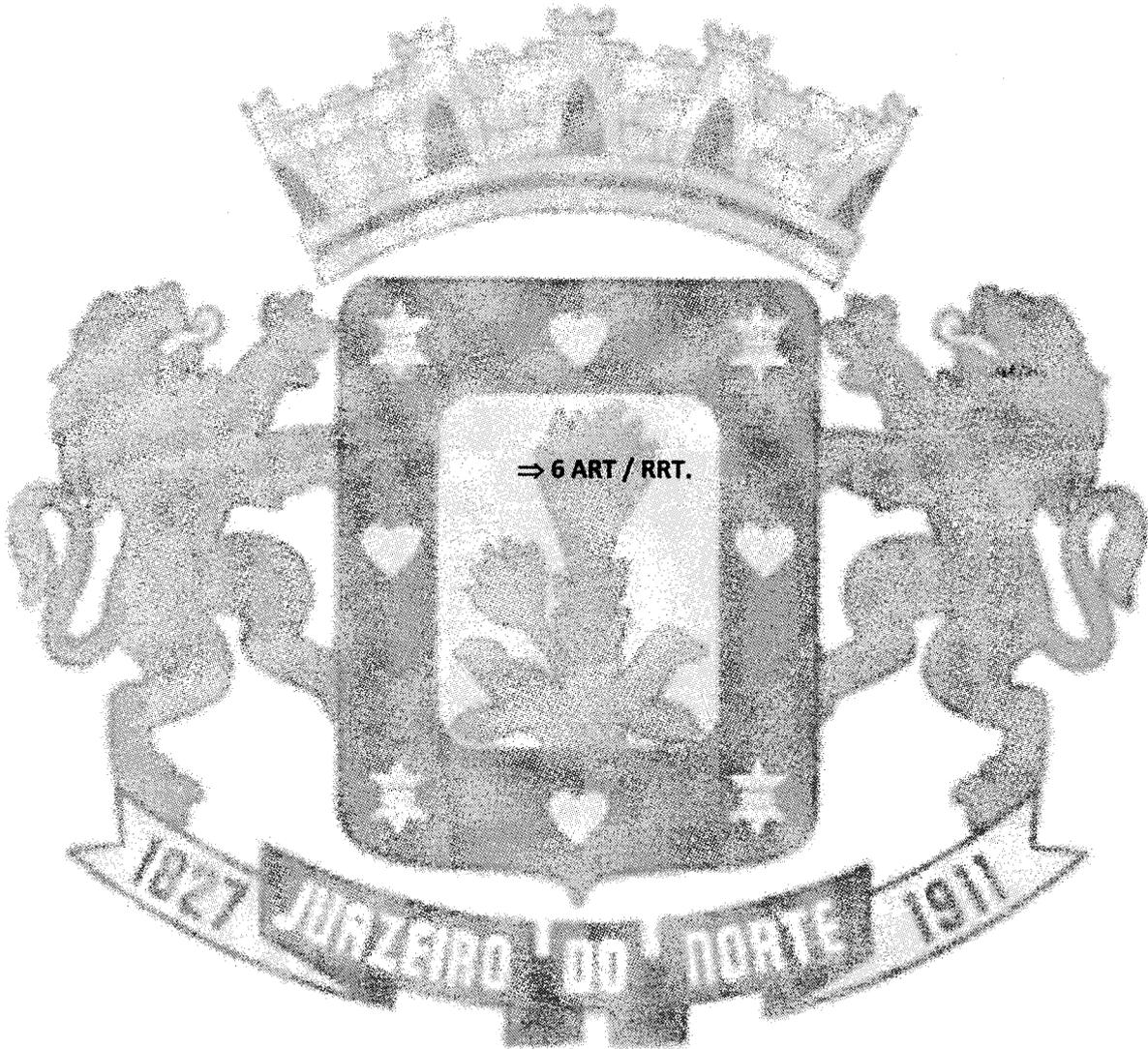
SEINFRA 27

HORISTA - 112,76%

20,34%

SINAPI 06/2021

MENSALISTA - 71,07%





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210825448

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Responsável Técnico _____
VICTOR JUCÁ TÁVORA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0617255989 Folha Nº 254
Registro: 333714CE

2. Dados do Contrato _____
Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
RUA DIRCEU FIGUEIREDO
Complemento: _____ Bairro: CENTRO
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE
CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14
Nº: s/n
CEP: 63010147
ART Vinculada: CE20210777305
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 5.580,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço _____
AVENIDA AILTON GOMES DE ALENCAR Nº: SN
Complemento: _____ Bairro: JOSÉ GERALDO DA CRUZ
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 63033027
Data de Início: 21/07/2021 Previsão de término: 29/10/2021 Coordenadas Geográficas: -7.235966, -39.312338
Finalidade: _____ Código: Não Especificado
Proprietário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

4. Atividade Técnica _____

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações _____
Referente a readequação de projetos e orçamento de uma piscina semiolímpica, no Parque das Timbaúbas, para licitação. PT nº 0329310-07

6. Declarações _____
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe _____
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ data _____
Juazeiro do Norte, 15 de outubro de 2021
Victor Jucá Távora
VICTOR JUCÁ TÁVORA - CPF: 062.432.733-77
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CNPJ: 07.974.082/0001-14

9. Informações _____
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 28/07/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214807676

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bw022
Impresso em: 04/08/2021 às 13:01:52 por: , ip: 167.250.99.92

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção (serviços remanescentes) de piscina semiolímpica localizada no Parque Timbaúbas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.12.21.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção (serviços remanescentes) de piscina semiolímpica localizada no Parque Timbaúbas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 256

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 25780

- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.



q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.



10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 26049

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0141, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0229, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.21.1

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.12.21.1, objetivando a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção (serviços remanescentes) de piscina semiolímpica localizada no Parque Timbaúbas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

*Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.*

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

*Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços** (Art.22, inc. II da Lei nº 8.666/93), do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. I, alínea "b" do Estatuto das Licitações.*

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 264 JV

extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

*Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.*

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Dezembro de 2021.


.....
Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 265

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.12.21.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção (serviços remanescentes) de piscina semiolímpica localizada no Parque Timbaúbas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.12.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção (serviços remanescentes) de piscina semiolímpica localizada no Parque Timbaúbas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **13 de janeiro de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Dezembro de 2021.

José Bendimar de Lima Junior
Secretaria de Esporte e Juventude
Portaria nº 0010/2021

José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.09.09.3. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para confecção de projeto básico para elaboração do PDDRU - plano diretor de drenagem urbana, do PDAP - plano diretor de águas pluviais, do PCE - plano de controle de enchentes, documentações e serviços complementares, no município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.146.943/0001-22 e TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.245.713/0001-79. Em face do resultado referente à habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14h00 horas (horário local). Crato-CE, 20 de dezembro de 2021 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.06.01.2022. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preço visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, veículos da frota oficial do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital. Data e horário de Recebimento das propostas: 00:00 hs 23/12/2021 (horário de Brasília) às 23:59 hs 05/01/2022 (horário de Brasília). Data e site da sessão: 10:00 hs 06/01/2022 (horário de Brasília). www.blcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou https://cpsmcrato.ce.gov.br/. Crato/CE, 21/12/2021. Cícero Leosmar Parente Gomes - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.12.21.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.12.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção (serviços remanescentes) de piscina semiolímpica localizada no Parque Timbaúbas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **13 de janeiro de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2021. José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Julgamento dos Recursos/Prosseguimento - Concorrência nº 2021.09.24.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram julgados improcedentes os recursos administrativos interpostos junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2021.09.24.1 pelas empresas **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO e PROEX PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**. Desta forma, como a fase recursal se encontra concluída, daremos prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, ficando marcada para o dia **27 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, na Rua Tabelião João Machado, nº 195 - Santa Tereza - CEP: 63.050-400 (CEREST - pertencente a Secretaria de Saúde). Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos da Região Metropolitana B - CPMRS/RMB - Edital para Credenciamento de Nº 01/2021. O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos da Região Metropolitana B - CPMRS/RMB, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tabelião José Gama Filho, nº 540, Ed. Art Shopping, Sala 10, Centro - Pacajus/CE - CEP: 62.870-000, através do Superintendente, Elano Feijó Damasceno, no uso de suas atribuições legais, Torna público a todos os interessados que realizará o Edital de Credenciamento, cujo o objeto é o Credenciamento de empresas parceiras para fins de aquisição dos resíduos sólidos coletados pelo programa "Coleta Seletiva" do Município de Pacajus. Os interessados deverão entregar os documentos na Sede do Consórcio, sito à Rua Tabelião José Gama Filho, nº 540, Ed. Art Shopping, Sala 10, Centro - Pacajus/CE - CEP: 62.870-000, ou por meio de endereço eletrônico, através do e-mail: cpmrs.rmb@gmail.com. Nos casos da entrega dos documentos por e-mail, os originais ou cópia autenticada deverão, posteriormente, ser enviados pelos correios ao endereço supramencionado, onde preponderará a data da postagem dos documentos. O prazo de recebimento dos documentos será de 22 de dezembro de 2021 a 16 de janeiro de 2022. Pacajus/CE, 22 de dezembro de 2021. Elano Feijó Damasceno - Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B - CPMRS/RMB.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento de Proposta Técnica - Concorrência Pública Nº 2021.08.18.01/CP. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria visando o estudo, levantamento e proposição de demandas Judiciais e/ou administrativas visando à redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da contribuição de Iluminação Pública. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da Proposta Técnica. Empresa Classificada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, por cumprir integralmente os requisitos do Edital. Fica aberto o prazo recursal previsto no inciso I, alínea "b" do art. 109, da Lei nº 8.666/93, Atualizada. Mauriti/CE, 21 de dezembro de 2021. Cicera Arrelida Leite - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2021.07.06.002. A Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2021.07.06.002, resultante da Tomada de Preços Nº.º 2021.07.06.002: Órgão Licitante: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. Dotação Orçamentária: 0901.15.451.0034.1.048. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas do Bairro César Cals, conforme PT nº 1074268-27 com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE. Vigência do Contrato: até 150 (cento e cinquenta) dias. Contratado(A): AOS Construções EIRELI (ME). Assina Pelo(A) Contratado(A): Adriano de Oliveira Souza. Assina pelo(A) Contratante: Everardo Gomes Facundo. Valor global: R\$ 505.522,36 (quinhentos e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). Boa Viagem/CE, 16 de dezembro de 2021. Everardo Gomes Facundo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº. 03.12.2021.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Itapajé-Ce. O recebimento das propostas através do site www.bbmetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 23 de dezembro de 2021, com data de abertura das Propostas no dia 05 de janeiro de 2022, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 05 de janeiro de 2022, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.bbmetlicitacoes.com.br ou site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Itapajé, 20 de dezembro de 2021. Fernando Fernandes da Rocha Pinheiro - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Tornar sem Efeito. A Comissão de Licitação do Município de Alcântaras-CE, por meio do presente expediente, torna sem efeito o "Aviso de Adjudicação e Homologação" da Tomada de Preço Nº 2611.01/2021 publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Jornal de Grande Circulação, cuja a circulação se deu no dia 21/12/2021, em razão de manifesto equívoco, devendo, portanto, ser absolutamente Desconsiderada para todos os efeitos legais. Alcântaras-CE, 22 de dezembro de 2021. Charllys Alcântara Soares - Presidente da Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 267



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.24.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram julgados improcedentes os recursos administrativos interpostos junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2021.09.24.1 pelas empresas M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO E PROEX PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. Desta forma, como a fase recursal se encontra concluída, daremos prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, ficando marcada para o dia 27 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na Rua Tabelião João Machado, nº 195 - Santa Tereza - CEP: 63.050-400 (CEREST - pertencente a Secretaria de Saúde)

Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2021.
UELTON DE SOUZA CARDOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.21.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.12.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção (serviços remanescentes) de piscina semiolímpica localizada no Parque Timbaúbas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 13 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2021.
JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021 - SME

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 7/2021 - SME, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma Creche Proinfância tipo 1 - modelo de projeto Padrão de Educação Infantil - Padrão FNDE, de acordo com as especificações contidas no projeto básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Empresas inabilitadas: Saraiva Empreendimentos e Serviços EIRELI, Medeiros Construções e Serviços EIRELI, Motiva Construções e Serviços EIRELI, Prolimpeza Serviços e Construções EIRELI, Venus Serviços e Empreendimentos LTDA, H B Serviços de Construção EIRELI, J de Fonte Rangel EIRELI, Contecnic Cari Organization Empresarial EIRELI, M A dos Santos Cordeiro EIRELI, I P N Construções e Serviços EIRELI, Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI, Sertão Construções e Serviços de Locação LTDA, Monumento Construtora Limitada, Ampla Consultoria, Projetos, Obras e Serviços LTDA, Mateus Teles Carneiro EIRELI, Ranulfo Tomaz da Silva, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, Leal Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI. Empresas habilitadas: Real Serviços EIRELI, CENPEL Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI, Teotônio Construções Comercio Indústria e Serviços EIRELI, G7 Construções e Serviços EIRELI, Construtora Astron LTDA, S&T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI, AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, Coembe Construtora e Empreendimentos Benicio EIRELI, WU Construções e Serviços EIRELI, Araujo Construções e Locações EIRELI, Tela Serviços e Eventos LTDA, A I L Construtora LTDA, Podium Empreendimentos LTDA, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos, Projemaq Construções e Serviços LTDA, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA, Jose Urias Filho EIRELI, F F Empreendimentos e Serviços LTDA, Barbosa Construções e Serviços LTDA, por cumprirem com as exigências do Edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes de propostas comerciais será dia 30.12.2021, às 09hs

Jucás-Ce, 21 de dezembro de 2021
JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.02.1

A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.12.02.1, sendo o seguinte: a empresa WC Veículos & Máquinas LTDA, sagrou-se vencedora junto ao lote único, por ter apresentado o melhor preço na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital convocatório, inclusive quanto as vitórias realizadas junto aos veículos a serem adquiridos, conforme relatório expedido pela Comissão Especial designada para este fim. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "bicompras.com"

Lavras da Mangabeira-CE, 21 de dezembro de 2021
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.2611-001/SECSA
Repetição

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 2021.2611-001/SECSA, ocorrido no dia 17/12/2021, às 10h:00min, ficou declarado frassado. Sendo assim, será realizado republicação do procedimento licitatório para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para o exercício vigente e 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE. A partir da data 23 de dezembro de 2021, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 05/01/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 05/01/2022, às 10h:00min, maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Limoeiro do Norte-CE, 21 de dezembro de 2021
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, bem como, considerando o que consta nos autos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, torna público o Extrato de Ratificação da Adesão Nº 2021.2012-001/SEMAS, à Ata de Registro de Preços nº. 2021.05.31-0001, celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021 - SESA, para o objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, para Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência - SEMAS do Município de Limoeiro do Norte-CE, em favor das empresas: Fornecedor: JBM Distribuidora de Material Hospitalar LTDA - EPP, CNPJ: 19.794.018.0001-30; No valor de R\$ 31.126,00 (trinta e um mil, cento e vinte e seis reais); Dotação Orçamentária: 08.122.0801.2.072 - Gerenciamento da Secretaria; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: Covid-19; Valor total: R\$ 31.126,00 (trinta e um mil, cento e vinte e seis reais).

Limoeiro do Norte-CE, 21 de dezembro de 2021.
MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.019/2021-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Técnica e Preço, tombada sob o nº 10.019/2021-CP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa especializada para o serviço de transporte de passageiros por ônibus que atenderá aos deslocamentos intramunicipais no Município de Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h

Maracanaú - Ce, 21 de dezembro de 2021
ODILON SALDANHA PINTO NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 7.001/2021 - CR

A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Maranguape torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do 2º Julgamento do credenciamento acima referido, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços a fim de atender ao "PROGRAMA O BOM É SER CRIANÇA" de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no qual todos os participantes que apresentaram documentação entre os dias 09/04/2021 até 20/12/2021, ficando os seguintes proponentes declarados como CREDENCIADOS: FRANCISCA ADILIANE DE LIMA RODRIGUES, MIGUEL DE SOUSA BRAGA, DANIELI DA SILVA DIAS, ADSON BEZERRA CALU, FRANCISCA ANA DA SILVA MONTEIRO, AMANDA HELEN ALVES FREITAS, NONDAS GRECIANO DA SILVA, REBECA BRAGA RODRIGUES, REGISLENE GOMES DO NASCIMENTO, LUDMILA PRATA SOUSA. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal de acordo com o item 13.1 do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão de Chamamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social no endereço Rua Cel. Manoel Paula, 374, Centro, Maranguape - CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h Maranguape/CE.

Maranguape/CE, 21 de dezembro de 2021
MARIA ANÉZIA DE ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da CCPSTDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2009.01/21-CP

Concorrência Pública nº 2009.01/21-CP. O Município de Milhã através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Resultado da Análise e Julgamento das Propostas de preços da Licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no Município de Milhã/CE. Proposta Vencedora: Medeiros Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 07.615.710/0001-75, com o Valor Global de R\$ 2.933.903,39 (Dois milhões, novecentos e trinta e três mil, novecentos e três reais e trinta e nove centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei n 8.666/93.

Milhã-CE, 21 de dezembro de 2021

GABRIELA OLIVEIRA BRAZ

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.027/2021- SRP

Pregão Eletrônico Nº 09.027/2021- PERP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e permanente, destinados a atender as necessidades básicas de Saúde do Município de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 11 de janeiro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico "www.bbmnet.com.br" "Acesso identificado no link - licitações públicas". O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas).

Pacatuba - CE, 21 de Dezembro de 2021

IARA LOPES DE AQUINO

Pregoeira.



CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 269 *BC*



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.21.1**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, pertencente ao Setor de Licitação, mediante licitação na modalidade Tomada de Preços Tomada sob o nº 2021.12.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de piscina semi-olímpica localizada no Parque Timbaúbas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recabimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **13 de janeiro de 2022, às 09:00 horas** maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampeio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (85) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2021 José Benildemar de Lima Junior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS/PROSEGUIMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.24.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram julgados **Improcedentes** os recursos administrativos interpostos junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2021.09.24.1 pelas empresas **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO E PROEX PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**. Desta forma, como a fase recursal se encontra concluída, daremos prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, ficando marcada para o dia **27 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, na Rua Tabeleirão João Machado, nº 195 - Santa Tereza - CEP 63.050-400 (CEREST - pertencente a Secretaria de Saúde); Juazeiro do Norte/CE. 21 de dezembro de 2021 Geórgia de Souza Castelo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Montenegro Leilões

**LEILÃO DE VEÍCULOS BANCO BRADESCO
SOMENTE ONLINE**

QUARTA-FEIRA, 22/12/2021 às 10h00

78 VEÍCULOS: SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.

Fernando Montenegro Castelo
JUCEC 001/1994

Geórgia de Souza Castelo -
JUCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelão - Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: KB100367; KJ887598; FC430988; EB535403; G8332744; D4738634; AP070366; CBS91205; FJ498385; 85230292; 9T010487; DP063633; BB183629; DBS09231; K3180801; 62504617; FB017294; BR121698; D4744018; 9B525791; DA067426; E2219859; D6452660; KJ462600; 6B472276; DA008339; M1047718; J0251217; EB188077; JY474845; DP111298; 95004278; CB042742; MJ783232; F6526282; GJ979311; LB180231; AP059297; AG022710; MT051048; MC416014; A5096071; FR521746; GJ984260; FT049388; SLU53360; Fp422120; BB329094; EP038307; C6639548; KK261923; DS016217; KA028825; H0315087; W4099986; D4094118; H4000291; A5387042; K1088861; Fb170050; DA039280; CG214838; A8414699; LY341548; 8J984626; KG259441; HKB02611; L2064942; EB050945; FR102578; Jp847662; Jp010045; CG344020; KP027583; M0301586; F0617666; CC109008; DP044328.

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUIDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEC 001/1994. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA/CE. (CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE). WWW.MONTENEGROLEILOES.COM.BR

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

QUARTA-FEIRA, 22/12/2021 às 14h00

187 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Fernando Montenegro Castelo
JUCEC 001/1994

Geórgia de Souza Castelo
JUCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelão - Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: 12032333, 5G176054, 78011676, 7R708697, 8A467706, 8B001651, 94014900, 98999476, A8807418, AG210299, AP090460, AR112515, AR115618, AU099647, AU112312, AU138092, B0087802, B6157213, BB005332, BB046202, BB532916, BC148250, BC407951, BG147095, BU511835, BL388673, BR121556, BR121556, BR159177, BZ118102, C3592074, C4034396, C4147748, C4494469, C6613424, C8688486, C9012426, CB000223, CB176215, CB322188, CC127816, CJ243182, CL621593, CL822162, CP046989, CT024180, D0464035, D6886419, DB172956, DB246030, DB522785, DE145158, DG172410, DJ530202, DJ686843, DJ704773, DP090612, DR150261, DR334529, DT068060, E0571190, E3153656, E6084218, EB131764, EB528918, EP009652, F7921626, FB183659, FG513371, FL738628, FP061928, FP109222, FP323342, FR139957, FR144438, FR470258, FT069572, G2103513, G8323522, GB031226, GB087157, H0314707, H2083717, H3313204, HJ019058, HJ409561, HY177729, J0011267, J2199655, J8185850, J8465400, JA030669, JB285983, JG242221, JG326226, JP833700, JR202208, JR211373, JZ219064, K0405562, K5017391, K8027192, K8055283, K8305281, KB222890, KG209989, KG244930, KG291437, KG346874, KG379250, KG471506, KG496484, KJ657643, KP998216, KR005146, KR006622, KR097694, KR405205, KR407325, KR510558, KT008881, L0189994, L2020299, L2024205, L2084397, L2094001, L2124965, L8086550, LB152493, LB201127, LC405600, LJ226833, LJ233560, LJ294761, LJ319536, LK282721, LK314434, LR028957, LR038571, LR064095, LR131742, LY694777, M0894844, M0894902, M0894987, M0898565, M0901097, M0901910, M2028088, M2039847, M2263268, M2263637, M8068333, M8109315, M9173245, M9173260, M9173324, MB168565, MC137484, MG138921, MG139179, MG143481, MG144507, MG146544, MG507873, MG514706, MJ384978, MKD70660, MR047242, MT029474, MT045447, MT064320, MT074503, MT908662, MY702397, MYK75426, MYK81211, MYK80500, MYK80855, MYK80904, VM309681

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA D9J146883.ÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÁNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUIDO NO LEILÃO. GEÓRGIA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEC 24/2016 IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA-CE (CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE). www.copart.com.br

A. R. FURLANI ENGENHARIA LTDA,
Inscrita sob o CNPJ nº 09.496.357/0001-87
Torna público que REQUEREU ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para uma Usina de Asfalto, localizado na Fazenda Barante (RCD, CE - 350 - KM 10,9 - L.E. S/N), Distrito Tucunduba, Caucaia/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções do Licenciamento do IMAC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - ABRASPFE, convoca todos os associados com direito a voto para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da ABRASPFE que será realizada no dia 27 de dezembro de 2021, às 9h00min, em primeira convocação ou às 9h45min em segunda convocação no endereço de sua sede situado a Rua Guilherme Rocha, 253, sala 706, bairro Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.030-140, para deliberação da SUBSTITUIÇÃO E POSSE DA PRESIDENTA, SECRETARIA E MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA ABRASPFE. MARIA FERREIRA DA SILVA, Presidente. Fortaleza 22 de dezembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
O Presidente da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE - CBK, no uso de suas prerrogativas legais e em atendimento ao que estabelece o Estatuto Social da CBK CONVOCA, conforme seu art. 4, parágrafos I, II e Único, combinado com art.5 inciso VI, uma ASSEMBLEIA GERAL, da CBK para dia 22 de janeiro de 2022 às 15:00 horas em 1ª convocação e às 16:00 horas em segunda convocação. Local - Auditório do CENTRO DE TREINAMENTO KARATE DO BRASIL - sito à Av. Ulisses Guimarães, 100 Caucaia/CE, região metropolitana de Fortaleza/CE, para a seguinte ordem do dia: 1 - Apresentação do Relatório Anual Técnico de 2021 e projeção de 2022, 2 - Apresentação do Relatório Anual 2021 de Ativos, 3 - Apresentação e avaliação do Relatório Financeiro com parecer do Conselho Fiscal de 2021, 4 - Proposta orçamentária para 2022, 5 - Reforma estatutária para adequação a legislação vigente. Fortaleza, 17 de dezembro de 2021.
Presidente Sebastião Hermes Freire de Queiroz
Sebastião Hermes Freire de Queiroz
Presidente da CBK

COMPROMISSO COM A VERDADE

Diário do Nordeste

www.diariodonordeste.com.br

ST CONTÁBIL GESTÃO & CONSULTORIA S/S
TOLSTONNE BRASILEIRO PIRES FREIRE e SOLANGE MARIA SANTOS FREIRE, Únicos proprietários de uma sociedade simples pura, denominada ST CONTÁBIL GESTÃO & CONSULTORIA S/S, inscrita no CNPJ: 37.785.106/0001-58, registrada no Cartório do 1º. Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Fortaleza, sob a número 158595, em 20/07/2020, situada à Rua Joao Cordeiro no. 3069, Joaquim Tavora, Fortaleza/CE. CEP 60.110-535 resolverem por não mais interessarem a continuidade da empresa, dissolver e extinguir a sociedade. Encerrando suas atividades em 06/12/2021.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.12.21.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.12.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção (serviços remanescentes) de piscina semiolímpica localizada no Parque Timbaúbas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 13 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2021. José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento dos Recursos/Prosseguimento - Concorrência nº 2021.09.24.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foram julgados improcedentes os recursos administrativos interpostos junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2021.09.24.1 pelas empresas M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO e PROEX PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. Desta forma, como a fase recursal se encontra concluída, daremos prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, ficando marcada para o dia 27 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na Rua Tabelião João Machado, nº 195 - Santa Tereza - CEP: 63.050-400 (CEREST - pertencente a Secretaria de Saúde). Juazeiro do Norte/CE, 21 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.12.21.01, a seguir: Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 948, Bairro Lagoa Seca, destinado ao FUNCIONAMENTO DO ABRIGO DE CAMPANHA DE JUAZEIRO DO NORTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: LEILA SILVEIRA VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 641.391.074-72. Valor(es): R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pelo Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município.

Data: 21 de dezembro de 2021.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>